



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 929/UFSS/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO
NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM
FRONTEIRAS (IsF)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor de Espanhol e de Português como Língua Estrangeira/Língua Adicional (PLE/PLA) para o Núcleo de Línguas (NucLi) da UFSS, conforme as disposições a seguir

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1 Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2 Serão oferecidas duas vagas por meio deste Edital: 1 (uma) para professor de Espanhol e 1 (uma) para professor de Português como Língua Estrangeira/Língua Adicional.

1.2.1 O presente edital prevê a formação de cadastro de reserva, que corresponde a uma lista de classificação, da qual poderão ser convocados candidatos para preenchimento de vagas que surgirem a partir da demanda apresentada pela IES.

1.3 A remuneração dos estudantes selecionados neste Processo Seletivo Simplificado será de uma bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com duração de 12 (doze) meses, renovável por mais doze, a critério da coordenação do Programa IsF e da disponibilidade de recursos.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da portaria de homologação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet (www.ufss.edu.br), podendo, a critério da UFSS, ser prorrogado por igual período.

2 DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1 Estão aptos a concorrer no presente Processo Seletivo, por prioridade, nesta ordem:

2.1.1 Estudantes matriculados no curso de graduação em Letras Português e Espanhol - Licenciatura da UFSS.

2.1.2 Estudantes matriculados no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da UFSS, desde que apresentem diploma de graduação em Letras Espanhol, (para a vaga de





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

professor de Espanhol), Letras Português (para a vaga de professor de Português) ou outro curso de Letras com habilitação para o ensino dessas línguas.

2.1.3 Estudantes matriculados em qualquer curso de graduação ou Programa de Pós-Graduação da UFFS, desde que apresentem diploma de graduação em Letras-Espanhol (para a vaga de professor de Espanhol) Letras-Português (para a vaga de professor de Português) ou outro curso de Letras com habilitação para o ensino dessas línguas.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF

3.1 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários.

3.2 Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício.

3.3 Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

3.4 Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC), nomeadamente editores de texto, planilhas e ambientes colaborativos de aprendizagem.

3.5 Os candidatos às vagas de professor de Espanhol deverão comprovar proficiência na língua espanhola, por meio de um dos seguintes documentos:

I - Certificado internacional válido, que indique níveis correspondentes a B2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR), conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa IsF.

II - histórico escolar, comprovando aprovação em pelo menos 360h de disciplinas de língua espanhola já cursadas.

III - declaração de curso de língua espanhola, com carga horária equivalente ao nível B2 (mínimo de 360h).

Observação: Caso não haja candidato com nível B2, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B1, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência B2 no prazo de seis meses após o início das atividades no NucLi-IsF.

3.6 O candidato à vaga de professor de PLE/PLA deverá comprovar, no mínimo, 60 horas de experiência/formação específica em PLE/PLA. As 60 horas exigidas poderão compreender:

I - realização de disciplinas ou cursos sobre ensino-aprendizagem de PLE/PLA;

II - oferta de cursos de PLE/PLA;

III - participação em eventos de PLE/PLA;

IV - apresentação de trabalhos sobre PLE/PLA;

V - participação em projetos de pesquisa ou extensão em PLE/PLA;

VI - publicação de artigos sobre PLE/PLA;

VII - participação em grupos de pesquisas sobre PLE/PLA;

VIII - participação na aplicação e correção de exames de PLE/PLA (exemplos: provas de nivelamento, Celpe-Bras, provas de proficiência de pós-graduação).

Observação: Candidatos cuja língua materna não é o português poderão se candidatar para lecionar nos cursos do IsF-Português, desde que tenham comprovação de proficiência no Celpe-Bras (nível Avançado ou Avançado Superior).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no prazo indicado no cronograma.

4.2 Serão aceitas inscrições efetuadas presencialmente ou via e-mail.

4.2.1 A inscrição presencial deverá ser realizada na Assessoria para Assuntos Internacionais - Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul (Prédio Biblioteca) Sala: 05 (Subsolo), Chapecó - SC, CEP: 89815-899, de 8h as 12h, de 13h às 17h.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

4.2.1 A inscrição via *e-mail* deve ser encaminhada para: nucli@ufes.edu.br (Assunto da mensagem: Processo Seletivo IsF), em arquivos com formato pdf, até a data indicada no cronograma.

Observação: Nas inscrições via e-mail, a UFES não se responsabilizará por eventuais problemas/falhas ocasionadas pela prestação de serviços de internet.

4.3 Para a inscrição, todos os candidatos devem apresentar/anexar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição (**ANEXO I** deste Edital).

II - Declaração de matrícula ativa na UFES, conforme perfil especificado nos itens 2.1, 2.2 ou 2.3.

III - Diploma de licenciado em curso de Letras para os casos especificados nos itens 2.2 e 2.3.

IV - Cópia de documento oficial de identidade com foto.

V - Curriculum *vitae*, preferencialmente na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência acadêmica e profissional.

4.4 Os candidatos à vaga de professor de Espanhol devem comprovar proficiência em língua espanhola, em nível intermediário, equivalente a B2, por meio da apresentação de, pelo menos, um dos documentos listados no item 3.5.

4.5 Os candidatos à vaga de professor de PLE/LPA devem comprovar o atendimento às exigências constantes do item 3.6, por meio de documento emitido por instituição de ensino reconhecida.

4.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.

5 DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental e prova escrita, ambas de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório

5.2 A prova escrita consistirá de uma produção textual, em prosa, no idioma específico de sua candidatura a partir de uma proposta de produção de um texto do tipo dissertativo.

5.2.1 A prova escrita será realizada no bloco 2 dos Laboratórios da UFES/*campus* Chapecó, localizado na Rodovia SC 484, Km 2, na data e horário indicado no cronograma.

5.3 É vedado o uso de dicionários impressos ou eletrônicos ou qualquer material de consulta para a realização da prova escrita.

5.4 Cada membro da banca examinadora julgará independentemente a prova escrita, atribuindo suas notas individualmente. Estas serão expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.1 Serão objetos de avaliação da prova escrita: domínio da escrita formal da língua de candidatura, capacidade de exposição escrita, nível de argumentação e capacidade de reflexão.

5.5 A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

5.6 O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da prova escrita seja igual ou superior a 7,0 (sete), será considerado aprovado para a fase de avaliação didática.

5.7 A avaliação didática consistirá da apresentação de uma micro aula no idioma específico de sua candidatura, com duração de 20 (vinte) minutos, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF, que serão sorteados com um intervalo mínimo de 24h antes da apresentação.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

5.8 Para a avaliação didática será sorteado um dos tópicos listados no **ANEXO III** deste Edital, que será apresentado por todos os candidatos do idioma específico de sua candidatura.

5.9 O sorteio dos tópicos será feito no Laboratório de Línguas - LABLING, sala 102, bloco 2 dos Laboratórios da UFFS/*campus* Chapecó, localizado na Rodovia SC 484, Km 2, e as provas didáticas serão realizadas a partir de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio, nas datas e horários indicados no cronograma.

5.10 A ordem de chamada para a realização da prova didática será a mesma da inscrição do candidato no idioma específico de sua candidatura.

5.11 Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

5.12 É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos no idioma específico de sua candidatura.

5.13 Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).

5.14 Os critérios para a avaliação da prova didática são os constantes no quadro abaixo:

Item	Critérios de avaliação para a Prova Didática	Máximo
1	Plano de aula	5
2	Organização do conteúdo (coerência).	10
3	Domínio do conteúdo da aula e do idioma específico de candidatura.	25
4	Clareza, exatidão da exposição e adequação da linguagem a alunos de graduação (tom, nível de abstração, ilustrações, figuras de linguagem, exemplos). Adequação do material didático empregado aos objetivos propostos.	25
5	Domínio dos procedimentos didáticos.	10
6	Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade.	10
7	Síntese dos pontos fundamentais: revisão, generalização, inferências, esclarecimentos, implicações.	10
8	Referências bibliográficas.	5
Total		100

5.15 A nota de cada candidato na prova didática será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

5.16 O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

5.17 Para efeitos de classificação, será calculada a média aritmética da prova escrita e da prova didática, estatisticamente arredondada com uma casa decimal. Para cada uma das vagas, será selecionado o candidato que for classificado em primeiro lugar. Os candidatos restantes serão registrados em um cadastro de reserva, que será válido por um ano a partir da divulgação dos resultados deste edital.

Observação: Em caso de empate, será selecionado(a) o candidato de maior idade.

5.18 Para a vaga de professor de Espanhol, a Comissão Examinadora será constituída de:

I - Coordenadora Pedagógica do Programa Idiomas sem Fronteiras - Espanhol na UFFS, como presidente da comissão;

II - no mínimo 02 (dois) professores pertencentes à área de Língua Espanhola da UFFS;

III - a Assessora de Relações Internacionais da UFFS, como suplente.

5.19 Para vaga de professor de PLE/PLA, a Comissão Examinadora será constituída de:

I - Coordenadora Pedagógica do Programa Idiomas sem Fronteiras - Português na UFFS, como presidente da comissão;

II - no mínimo 02 (dois) docentes pertencentes à área de Língua Portuguesa da UFFS;

III - a Assessora de Relações Internacionais da UFFS, como suplente.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 Os resultados das provas escrita e didática serão divulgados nas datas especificadas no cronograma, na página oficial da UFES.

6.2 Os recursos de todas as etapas deste processo seletivo deverão ser apresentados na Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF, situado na Assessoria Internacional da UFES, na data indicada no cronograma, até 24h depois da divulgação dos resultados provisórios

6.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página oficial da UFES, conforme as datas estabelecidas no cronograma.

6.4 Os candidatos selecionados para o preenchimento das vagas deverão assinar um termo de compromisso e apresentar os originais dos documentos listados no item 4.

7 CRONOGRAMA

7.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA E HORÁRIO
Período de Inscrições (pessoalmente)	26/09/2017 a 29/09/2017 das 8h às 12h e das 13h às 17h
Período de Inscrições (e-mail)	Das 19 h de 25/09/2017 às 6h de 02/10/2017
Homologação das inscrições	A partir de 02/10/2017
Prova escrita	05/10/2017 - 13h 30min
Divulgação dos resultados da prova escrita	A partir de 09/10/2017
Sorteio do tema para prova didática	16/10/2017 em horário a definir no edital de divulgação dos resultados da prova escrita
Aplicação da prova didática	17/10/2017 - em horário a definir no edital de divulgação dos resultados da prova escrita
Divulgação dos resultados da prova didática	A partir de 18/10/2017
Divulgação do resultado final	Até 20/10/2017
Assinatura do termo de compromisso	23/10/2017
Início das atividades	23/10/2017

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, na página eletrônica da UFES, a divulgação dos resultados e as eventuais alterações no cronograma acima.

7.3 Para assinarem o termo de compromisso, os candidatos selecionados deverão dirigir-se à Assessoria para Assuntos Internacionais - Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul (Prédio Biblioteca) Sala: 05 (Subsolo), Chapecó - SC, CEP: 89815-899, de 8h as 12h, de 13h às 17h.

8 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

8.1 Para que possa assumir suas funções no Programa IsF, o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso, em conformidade com as seguintes atribuições do professor bolsista:

I - Ministrará cursos presenciais preparatórios para exames de proficiência, no idioma específico de sua candidatura, respondendo pela regência de 1 (uma) turma de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos.

Observação: Em não havendo o fechamento da turma, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária da turma não aberta, completando, assim, as 4 (quatro) horas semanais.

II - Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 4 (quatro) horas semanais, para orientação dos alunos regularmente inscritos nos cursos on-line e presenciais ofertados pelo NucLi-IsF, no idioma específico de sua candidatura, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

III - Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 6 (seis) horas semanais, visando à preparação para a Residência Docente.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo Coordenador Pedagógico do NucLi do idioma específico de sua candidatura ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

IV - Auxiliar a coordenação Pedagógica do idioma específico de sua candidatura, participando ativa e efetivamente do planejamento, da execução e da divulgação das atividades pedagógicas previstas no Programa IsF, com dedicação de 6 (seis) horas semanais.

V - Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino no idioma específico de sua candidatura nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria.

VI - Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

VII - Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

VIII - Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

IX - Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

8.2 O não cumprimento das atribuições relacionadas neste item poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NucLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó-SC, 26 de setembro de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFES





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
CPF:	RG:	
Matrícula:		
Sexo: (<input type="checkbox"/>) M (<input type="checkbox"/>) F		Data de Nascimento:
Endereço Residencial:		
Complemento:		
Número:	Bairro:	CEP:
Cidade e UF:		
Telefone Fixo: (<input type="checkbox"/>)		Telefone Celular: (<input type="checkbox"/>)
E-mail:		
Dados da formação em nível superior		
Curso de graduação: (concluído ou em andamento):		
Curso de pós-graduação:		

Local e Data:

Assinatura

(Preenchimento pela AAI)

Documentos entregues:

() Ficha de Inscrição e declarações

() Cópia de documento oficial com foto.

() Curriculum Vitae documentado

() Cópia do atestado de matrícula em curso de graduação ou de pós-graduação da UFFS, conforme item 2 do presente edital.

() Comprovantes válidos do cumprimento das exigências do item 3.

Protocolo Nº :	Data:	Servidor:
----------------	-------	-----------





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, junto à Universidade Federal Fronteira Sul, que eu,....., CPF:....., matrícula,

não recebo bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição (com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007).

não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública ou com empresa da iniciativa privada

mantenho vínculo empregatício mas estou afastado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos.

tenho familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC), nomeadamente editor de texto, planilha e plataformas colaborativas de aprendizagem.

Local e Data

Nome completo





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO III

1 Conteúdos para a prova didática de Espanhol:

- I - Habilidades básicas de comunicação voltadas para a apresentação pessoal em contexto acadêmico;
- II - Diferenças entre os sistemas educativos de universidades estrangeiras (espanholas e hispano-americanas) e universidades brasileiras;
- III - Estratégias discursivas para elaboração de uma carta de solicitação de bolsa de estudos;
- IV - Organização do sistema de ensino superior de universidades em países de fala hispânica comparadas com o sistema brasileiro;
- V - Elaboração de texto descritivo/narrativo. Gênero textual: currículo

2 Conteúdos para a prova didática de PLE/PLA

2.1 Aspectos funcionais e linguísticos de:

- I - Documentos brasileiros de identificação e reconhecimento para que servem e quem precisa deles (RG, CPF, Passaporte, carteira de trabalho, CNH);
- II - Gêneros discursivos diversos (contas de luz, telefone, água, condomínio) e contratos (de aluguel, de trabalho);
- III - Apresentação e vestimenta em diferentes regiões do Brasil e em diferentes situações (níveis de formalidade);
- IV - Informações em diferentes ambientes e níveis de formalidade (interromper, demandar, verificar, agradecer);
- V - Relações interpessoais com diferentes pessoas, em diferentes relacionamentos (colega, professor, chefe, amigos, namorados, etc.);
- VI - Relações comerciais: relação com o vendedor (maior ou menor dependência), pedir desconto, parcelar, negociar, reclamar;
- VII - Convivência em família: regras de convivência em diversos arranjos familiares, diversas regiões e em extratos sociais e ambientes culturais variados.

